



DECRETO Nº 5.061 DE 14 DE Dezembro DE 2022.

“Altera o artigo 6º Decreto Municipal nº 5.032, de 17 de Novembro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Poder Executivo, representado neste caso pelo Prefeito Municipal, deve ter autonomia e independência (art. 2º da CRFB) para nomeação e preenchimento de cargo público (diretor escolar), até porque é de sua competência a direção superior da administração pública local (art. 84, II, da CRFB), sendo certo, também, que lhe cabe o poder discricionário de nomeação e designação para cargos em comissão e funções de confiança (art. 37, II, da CRFB);

Considerando que compete ao Prefeito Municipal, privativamente, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 6º Decreto nº 5.032, de 17 de Novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.6º- Este Decreto não se aplica aos Centros Municipais de Educação aqui descritos: Francisco Antônio Marcucci, Federico Toscani, Dom Geraldo Fernandes, Imaculada Conceição e Pe. Daniel Badiali, por força de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a instituição conveniada, aos Centros Municipais Jardim Araguaia e Helena Esteves, devido ao processo de redimensionamento e a adoção do modelo cívico-militar, respectivamente, bem como aos Centros Municipais de Educação Indígena.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Novembro de 2022.

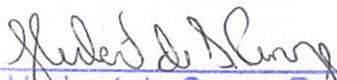
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 14 de Dezembro de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0